



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Tel.: (31)3348-2184/2185



Ofício nº: 20348/2022
Processo nº: 13041

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
camp@mpc.mg.gov.br

Senhor Procurador-Geral,

Científico V. Ex.^a do despacho exarado pelo relator dos autos em epígrafe bem como do relatório técnico de peça n. 60 para que, querendo, no âmbito de sua competência, formule representação a este Tribunal.

Considerando que as informações relativas à inativação do servidor Antônio Diogo Profeta já são objeto do Processo n. 1126736, científico-lhe da decisão da Primeira Câmara de 23/04/19, publicada no DOC em 20/08/19 (peça n. 29, pág. 190 e 191), para as providências que entender cabíveis, inclusive quanto à lavratura, pelo responsável, de ato de aposentadoria de servidor que teve seu ato de admissão denegado, em desacordo com a ordem constitucional vigente.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

AML